

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 012/NEAD/CEPEAD/FaPP/UEMG/2015**

**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA/BOLSISTAS**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e do Centro de Pesquisa em Educação a Distância – CEPEAD, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, neste edital, que no período de **01 a 16 de outubro de 2015**, estarão abertas as inscrições para seleção de 20 (vinte) Tutores a Distância para formação de cadastro reserva, que irão atuar nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, diante do surgimento de vagas. Os referidos cursos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Sistema UEMG/CAPES/UAB, e será oferecido no Estado de Minas Gerais, em parceria com a Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

A remuneração e a carga horária estipuladas respeitarão as normas vigentes e condições estabelecidas neste edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 O candidato à vaga de tutor poderá se inscrever somente para uma vaga.

1.2 O número estimado de vagas para tutores é limitado ao número de 20 (vinte) tutores a distância, sendo 10 vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e 10 vagas para o curso de Bacharelado em Administração Pública.

1.3 A proporção prevista é de 01 (um) tutor para cada 25 (vinte e cinco) alunos inscritos nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e de Bacharelado em Administração Pública.

1.4 Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.5 A atuação do tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme resoluções FNDE nº 26 de 5 de junho de 2009 e nº 8 de 30 de abril de 2010.

1.6 O pagamento de bolsa ao tutor não caracteriza vínculo empregatício de qualquer espécie com a UEMG, de acordo com o disposto neste Edital e legislação aplicável.

1.7 De acordo com a portaria conjunta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de 12 de dezembro de 2007, os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação do país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. Ressalta-se, porém, que o candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de tutoria de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

## **2. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

2.1. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondendo à oferta do curso mencionado, podendo prorrogar por mais 06 (seis) meses.

2.2. Os tutores selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais na Plataforma Moodle e poderão ser convocados a aplicarem atividades nos polos de apoio presencial que integram o programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos quais sejam ofertados os cursos da UEMG, inclusive nos finais de semana.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos aprovados na seleção de tutor a distância:

3.1.1. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3.1.2. Possuir a seguinte experiência profissional e formação acadêmica de acordo com a descrição a seguir:

a) Para o Curso de Licenciatura em Pedagogia: graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Sociologia, Filosofia, ou pós Graduação na área da Educação;

b) Para o Curso de Bacharelado em Administração Pública: Bacharelado ou Tecnólogo em áreas das ciências sociais aplicadas (Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Direito, Gestão e Processos Gerenciais) ou curso de especialização na área;

c) Atender as exigências dispostas na Resolução FNDE Nº 26, de 05 de junho 2009, no que refere à função de tutor, pleiteada nesse edital. .

d) Ter carga horária compatível com as atividades de acompanhamento do aluno, produção de relatórios e disponibilidade de participação presencial e/ou a distância em reuniões semanais, respeitada eventual legislação específica;

e) Ter habilidade no acesso e uso de computadores e ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (navegadores de internet, editores e visualizadores de texto e editores de planilha);

f) Possuir *Curriculum Vitae* no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado.

### 4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos, na modalidade a distância, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da UEMG.

- 4.2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.
- 4.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- 4.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 4.5. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.6. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes.
- 4.7. Colaborar com a coordenação do curso e coordenador de tutoria na avaliação dos estudantes.
- 4.8. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
- 4.9. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 4.10. Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável.
- 4.11. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso e coordenador de tutoria nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 4.12. Participar, de reuniões da equipe de tutores e professores convocada pela coordenação do curso e/ou coordenador de tutoria.
- 4.13. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente virtual de aprendizagem do curso, sugerindo eventuais mudanças.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período de inscrição para participar deste Processo Seletivo é de **01 a 16 de outubro de 2015**.
- 5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
  - 5.2.1. Preencher e imprimir o Formulário Padrão de Inscrição disponível no **Anexo I** deste edital.
  - 5.2.2. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- I - Cópia do diploma de conclusão de curso superior, ou cópia de certificação em pós-graduação, ou declaração de conclusão.
- II - Curriculum vitae atualizado, na Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios, e em especial contendo informações referentes a conhecimentos e/ou experiências com as temáticas envolvidas no presente edital.
- III - Cópia de documento de identidade com foto.
- IV - Cópia do CPF;
- V – Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição.
- VI – Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
- VII - Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário, em fins de semana, aos Polos de Apoio Presencial em Educação a Distância onde a UEMG oferecerá os cursos mencionados.
- VIII - Carta de Intenções (uma lauda apenas).
- IX - Cópia de comprovante de vínculo com a universidade e/ou poder público, sendo cópia do contracheque para servidores públicos e comprovante de matrícula para programa de pós-graduação stricto sensu.

5.2.3. Enviar os documentos listados, até dia **16 de outubro de 2015** para a Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves” – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 012/NEAD/CEPEAD/FaPP/UEMG/2015, Rua Major Lopes, 574, 3º andar, São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30330-050. Somente serão aceitos documentos postados dentro do prazo de inscrição.

5.2.4. São condições para a inscrição, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento.

5.2.5. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção está dividido em duas etapas:

6.1.1. A primeira etapa é eliminatória e será composta de análise do Curriculum Vitae e dos documentos exigidos neste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no dia **22 de outubro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.uemg.br/ead>.

6.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, é composta por entrevista que será ocorrerá entre os dias **28 a 30 de outubro de 2015**. O dia e horário de cada entrevista serão também divulgados no site do CEPEAD (<http://www.uemg.br/ead>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações. A UEMG não entrará em contato com o candidato para avisar dia e hora da entrevista.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.uemg.br/ead>, até o dia **20 de novembro de 2015**.

## 8. DO RECURSO

8.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo no site <http://www.uemg.br/ead>;

8.2. O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato ou por seu procurador, em envelope ofício pardo, com indicação do nome do candidato, no seguinte endereço: FaPP/UEMG/2015, Rua Major Lopes, 574, 3º andar, São Pedro, Belo Horizonte/MG.

8.3. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante;

8.4. Não será aceita a apresentação de novos documentos nos recursos;

8.5. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos no prazo estipulado acima;

8.6 Os candidatos do Processo Seletivo não terão direito à revisão de provas;

8.7 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo;

8.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo;

8.9. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site <http://www.uemg.br/ead>, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data imediata da divulgação dos resultados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Todas as publicações referentes a este Processo de Seleção serão disponibilizadas no site, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato

9.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes a sua inscrição.

9.4. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por seu procurador, na FaPP/CBH/UEMG, situado à Rua Major Lopes, 574, 3º andar, São Pedro, Belo Horizonte/MG, até 30 (trinta) dias contados a partir do término do período de recurso. Decorrido o prazo, os documentos serão reciclados.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/CEPEAD/FaPP/UEMG não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

9.7. O NEAD/CEPEAD/FaPP/UEMG reservam-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

9.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a serem publicados pelo NEAD/CEPEAD/FaPP/UEMG.

9.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site <http://uemg.br/ead/> e/ou pelo email: [cepead@uemg.br](mailto:cepead@uemg.br)

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.

Dijon Moraes Júnior

Reitor

## ANEXO I

<b>EDITAL DE SELEÇÃO Nº 012 NEAD /CEPEAD/FaPP/UEMG/2015</b> <b>PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA</b> <b>FORMAÇÃO DE CASDASTRO DE RESERVA</b> <b>FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>Especificação da vaga:</b>			
<input type="checkbox"/> Curso de Licenciatura em Pedagogia		<input type="checkbox"/> Cursoe de Bacharelado em Administração Pública	
<b>Dados Gerais:</b>			
1. Nome Completo			
Já atuou como tutor? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? _____			
2. Número do CPF			
3. Sexo		4. Data de Nascimento	
5. N° documento de identificação		6. Tipo documento de identificação	
7. Data de Emissão do documento		8. Órgão Expedidor do documento	
9. Unidade Federativa Nascimento		10. Município Local Nascimento	
11. Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
12. Nome cônjuge			
13. Nome do Pai			
<b>Endereço para Contato:</b>			
14. Endereço Residencial			
15. Complemento do endereço			
16. Número		17. Bairro	
18. CEP			
19. Unidade Federativa		20. Município	
21. Código DDD		22. Telefone de contato	
23. Telefone celular			
24. E-mail de contato			
<b>Dados da Formação Acadêmica:</b>			
25. Curso Superior Concluído			
26. Nome da Instituição de Titulação			
27. Último curso de titulação			
28. Nome da Instituição de Titulação			
29. Leciona atualmente?		Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Caso positivo, especificar:	
30. Vinculação exigida pela CAPES		<input type="checkbox"/> aluno de programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES; ou <input type="checkbox"/> servidor público de qualquer esfera administrativa	